



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 99/2025

Processo nº 23090.030400/2025-40

SELEÇÃO DE MÉDICOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, BIÊNIO 2026/2028

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Decreto nº 80.281 de 05 de setembro de 1977, Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, no Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, Resolução CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010, Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022 e Resolução nº 1.666 de 07 de maio de 2003 do Conselho Federal de Medicina, no Parecer SISCNRM nº 1680/2025, e na Resolução CUNI nº 061, de 24/10/2017 torna público o processo seletivo de candidatos médicos do Programa de Residência Médica (PRM) da UFLA segundo normas deste edital.

1. DO CRONOGRAMA

O cronograma do Processo Seletivo dos Programas de Residência

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
30/12/2025	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prpg.ufla.br	Publicação do Edital
30/12/2025 a 15/01/2026	Das 12 (doze) horas do dia 30/12/2025 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/01/2026	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/01/2026	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento do boleto da inscrição
05/01/2026 a 07/01/2026	Das 12 (doze) horas do dia 05/01/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 07/01/2026	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
08/01/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
09/01/2026 a 10/01/2026	De 08 (oito) horas do dia 09/01/2026 até as 18 (dezoito) horas do dia 10/01/2026	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
12/01/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
21/01/2026	A partir das 18 horas	Site da PRPG	Divulgação da lista de inscritos

21/01/2026 a 22/01/2026	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 21/01/2026 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/01/2026	Conforme instruções no edital	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
23/01/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
23/01/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG	Homologação das inscrições
23/01/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG	Publicação da composição da banca
27/01/2026	Prova Teórica (realizada de forma presencial)		ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA Instruções no EDITAL
03/02/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré- selecionados
03/02/2026 a 12/02/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 10/02/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 19/02/2026	Instruções Edital	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
16/02/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG	Resultado da interposição de recurso
16/02/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG	Resultado final: lista de candidatos selecionados
19/02/2026 a 20/02/2026	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados
25/02/2026 a 26/02/2026	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos suplentes
01/03/2026			Início das atividades

2. VAGAS OFERECIDAS E REQUISITOS

2.1. São oferecidas vagas para profissionais de nível superior formado em curso de graduação em Medicina. O número de vagas e as áreas de formação, conforme Parecer SISCNRM nº 1680/2025, da Comissão Nacional de Residência Médica, bem como o período de duração do curso, a seguir:

ÁREA	Nº DE VAGAS	PERÍODO (ANOS)
Medicina de Família e Comunidade	04	02

2.2. O candidato aprovado e classificado neste processo de seleção será matriculado no primeiro semestre do ano de 2026, de acordo com o calendário escolar da Pró Reitoria de Pós-Graduação da UFLA para o Programa de Residência Médica (PRM), com início das

atividades no dia 01 do mês de março de 2026.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1. Cenário de prática do curso: Unidades de Estratégia de Saúde da Família (UESF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Santa Casa de Misericórdia de Lavras.

3.2. Atividades Teóricas: as atividades teóricas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de Lavras.

3.3. Modalidade do curso: Ensino de pós-graduação Lato sensu presencial (curso de especialização caracterizado por ensino em serviço).

3.4. Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o período necessário para realização de atividades obrigatórias para conclusão do curso (conforme Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da UFLA - COREME/UFLA).

3.5. Período de realização do curso: março/2026 a fevereiro/2028.

3.6. Dias e horários de realização do curso: As atividades do PRM da UFLA serão desenvolvidas no regime de 60 (sessenta) horas semanais.

3.7. Carga horária total do curso: exigência mínima de 2.880 horas (duas mil oitocentas e oitenta horas).

3.8. Bolsa de Estudos: Os residentes receberão bolsa individual mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) ou outro valor vigente estabelecido pelo Ministério da Saúde - MS durante o período de realização do curso (02 anos). A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. Ressaltamos que a oferta de bolsas está condicionada a aprovação orçamentária por parte do Ministério da Saúde.

3.9 Processo de Certificação: a emissão do certificado do PRAPS será feita pela DRCA/UFLA, após cumpridas todas as exigências pertinentes ao término do curso, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Regimento Interno da COREME/UFLA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 12h00 do dia 30/12/2025 até às 23h59 do dia 15/01/2026 (horário de Brasília) e deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prg.ufla.br>.

4.2. A taxa de inscrição dos candidatos é de R\$ 100,00 (cem reais) recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de GRU emitida no ato da inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 16/01/2026, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data). A GRU deve ser emitida até o último dia da inscrição.

4.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após 16/01/2026, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

4.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.

4.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

4.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

4.7. Após a conferência da documentação por parte da Comissão de Seleção do respectivo Programa de Residência, esta enviará à PRPG a lista de inscrições homologadas em sua área, a qual será publicada e poderá ser acessada pelo candidato no site da PRPG <http://www.prg.ufla.br>.

4.8. Para a inscrição será exigido o preenchimento do “formulário de inscrição” e envio online dos

seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de Medicina ou documento equivalente. Caso tenha sido emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, por Instituição nacional competente. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição (cópia do Diploma), comprove a sua matrícula no último semestre letivo da matriz curricular de seu curso, mediante declaração da instituição do candidato. Neste caso, para efeito de matrículas na DRCA e para cursar a residência, o candidato aprovado deverá comprovar a conclusão da graduação, por meio do diploma oficial ou declaração oficial de conclusão de curso, até a data de 15 de janeiro de 2026, IMPRETERIVELMENTE. Para os candidatos classificados como suplentes, até 22 de janeiro de 2026, caso convocado, IMPRETERIVELMENTE.

b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído, ou em conclusão, pelo (a) candidato (a);

4.9. O(a) candidato(a) pode interpor recurso referente à homologação das inscrições no prazo informado no item 1 do edital.

4.10. A ausência de qualquer documento listado nos itens 4.8 a e b deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

4.11 A não comprovação oficial da conclusão da graduação em Medicina, por meio do diploma oficial ou declaração oficial de conclusão de curso, até a data do início das matrículas, conforme exigido no item 4.8 a), implicará na perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado suplente da mesma. Não será dada maior tolerância de prazo, em hipótese alguma.

4.12. As inscrições são realizadas somente de forma online e não serão aceitos documentos na forma impressa, enviados pelos Correios, por portadores, ou entregues pessoalmente.

4.13. Não serão aceitos por e-mail, após o prazo de inscrição, os documentos requeridos no processo de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016 de 29/03/2022;

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016 de 29/03/2022. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016 de 29/03/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

c) Demais situações de isenção elencadas na Resolução CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010;

5.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prgp.ufla.br>, no período de 05/01/2026 a 07/01/2026;

5.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b do subitem 5.1;

5.4. O candidato poderá acompanhar o resultado da isenção no próprio sistema de inscrição no site <http://www.prgp.ufla.br>, no dia 08/01/2026. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção;

5.6. Candidatos cujas informações forem verídicas serão autorizados a se inscrever no processo sem pagamento da taxa de inscrição;

5.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do subitem 4.1 e tiver seu

pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de 09/01/2026, 08h00, até 10/01/2026, às 18h00, através do próprio formulário online de inscrição.

5.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 12/01/2026. Para esta decisão não caberá novo recurso.

5.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações equivocadas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do subitem 3.2. deste edital, caso queira efetivar sua inscrição, respeitando o prazo de inscrições estabelecido neste edital (subitem 3.1).

5.10 O resultado das inscrições será divulgado dia 21/01/2026 no site <http://www.prgp.ufla.br>.

5.11 Os candidatos terão prazo de 21/01/2026 até 18h00 do dia 22/01/2026 para apresentar recurso ao resultado das inscrições, após a publicação do resultado das mesmas.

5.12 O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 23/01/2026. Para esta decisão não caberá novo recurso.

5.13 A homologação do resultado final das inscrições será divulgada no dia 23/01/2026 no site <http://www.prgp.ufla.br>.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será conduzido pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PRM de acordo com o que segue:

6.1. Etapa I (Fase Classificatória e Eliminatória)

6.1.1. Prova Teórica, caráter classificatório e eliminatório, peso 100. O(a) candidato(a) fará uma prova escrita teórica, de caráter classificatório e eliminatório, valendo no máximo 100,00 (cem) pontos. Esta prova versará sobre conhecimentos específicos da Área de Concentração para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu e também de conteúdo referente à Saúde de Família e Comunidade. A nota final da Prova Teórica será expressa em uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), com duas casas decimais. A nota mínima para aprovação na Prova Teórica é de 50,00 (cinquenta) pontos.

6.1.2. Se houver empate entre a pontuação dos candidatos aprovados nesta etapa, o critério de desempate será por idade. Em caso de novo empate, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

6.1.3. A Prova Teórica será presencial, no dia 27/01/2026. O local da Prova Teórica será divulgado no site <http://www.prgp.ufla.br>, até o dia anterior da data de sua realização, de acordo com a área específica. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas (08h00 às 12h00). O(a)s candidato(a)s deverão acessar o local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, munido(a)s de documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição e do pagamento da inscrição. No caso de documento de identidade eletrônico, o mesmo deverá ser mostrado diretamente no aplicativo do Órgão Oficial, não sendo aceita cópia ("print") eletrônica ou cópia escaneada do documento. O(A)s candidato(a)s deverão portar caneta esferográfica preta ou azul. Não há tolerância de horário. O candidato não poderá realizar a prova em caso de atraso.

6.1.4. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a prova teórica deverá informar ao presidente da banca do programa escolhido, por meio do e-mail institucional do docente, sobre sua condição especial e necessidades específicas para realização da prova, com antecedência mínima de uma semana da data da prova.

6.1.5. Os resultados da Prova Teórica serão publicados até o dia 03/02/2026, no site <http://www.prgp.ufla.br>.

6.1.6 Os candidatos poderão apresentar recurso à Prova Teórica, após a publicação do resultado da mesma. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao presidente da respectiva banca do programa, por meio do e-mail institucional do docente, com cópia para a secretaria da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) (vide Anexo 2 deste Edital). O recurso deve especificar a(s) questão(ões) que o candidato tem divergência. Para cada questão

deverá ser formulada uma justificativa embasada em literatura. As instruções para o envio do recurso estão especificados no item 7 deste edital.

6.1.7 O resultado dos recursos interpostos da prova teórica será divulgado no dia 16/02/2026, diretamente ao requerente, em resposta ao e-mail enviado. Para esta decisão não caberá novo recurso.

6.1.8 A divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar será no dia 03/02/2026 no site da PRPG.

6.1.9. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas após o início das mesmas.

6.1.10. O resultado preliminar do concurso será divulgado dia 03/02/2026, no site <http://www.prpg.ufla.br>.

6.1.11. Os candidatos terão prazo de 03/02/2026 até o dia 12/02/2026 para apresentar recurso contra o resultado preliminar, após a publicação do resultado da Prova Teórica. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente da banca da respectiva área, com cópia para a secretaria da FCS (vide Anexo 2 deste Edital). O recurso deve especificar a(s) questão(ões) que o candidato tem divergência. Para cada questão deverá ser formulada uma justificativa embasada em literatura.

6.1.12. O resultado dos recursos interpostos será divulgado dia 16/02/2026. Para esta decisão não caberá novo recurso.

6.1.13. O resultado final do concurso será homologado dia 16/02/2026.

6.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

6.2.1. MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

1. Sistema Único de Saúde e Atenção Primária à Saúde;
2. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade;
3. Gestão e Organização dos Serviços de Saúde;
4. Medicina centrada na pessoa;
5. Instrumentos de abordagem familiar;
6. Diagnóstico e abordagem comunitária;
7. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças;
8. Saúde da mulher;
9. Saúde da criança e adolescentes;
10. Saúde do adulto;
11. Saúde do idoso;
12. Saúde do trabalhador;
13. Saúde mental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA(*):

BRASIL. Ministério da Saúde. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais de saúde e gestores. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carteira_servicos_atencao_primaria_saude.pdf.

Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_atencao_saude_epidemia_arboviroses.pdf.

Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 abr. 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html. Acesso em: 19 maio 2025.

FALCÃO JÚNIOR, João Oscar de Almeida F.; BARRA, Juliana S.; ARMOND, Sandra C. Ginecologia e obstetrícia: assistência primária e saúde da família. Rio de Janeiro: MedBook, 2016. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786557830475/>. Acesso em: 31 mar. 2025.

FREEMAN, Thomas R. Manual de medicina de família e comunidade de McWhinney. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2018. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582714652/>. Acesso em: 31 mar. 2025.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José M C.; DIAS, Lêda C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2019. 2 v. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582715369/>. Acesso em: 31 mar. 2025.

LOSCALZO, Joseph et al. Medicina interna de Harrison. 21. ed. Porto Alegre: AMGH, 2024. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786558040231/>. Acesso em: 31 mar. 2025.

MARCDANTE, Karen. Nelson princípios de pediatria. 7. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595155398/>. Acesso em: 31 mar. 2025.

SOLHA, Raphaela Karla de T. Sistema Único de Saúde: componentes, diretrizes e políticas públicas. Rio de Janeiro: Érica, 2014. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536513232/>. Acesso em: 19 maio 2025.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos (prova teórica e teórico-prática) deverão ser redigidos e documentados de acordo com a literatura disponibilizada neste edital. As datas dos recursos estão dispostas no item 1 “Do Cronograma”.

7.1. O recurso assinado pelo candidato requerente, ou pelo seu procurador constituído, deverá ser enviado ao presidente da respectiva banca do programa, por meio do e-mail institucional do docente, com cópia para o endereço eletrônico da secretaria da FCS (fcs@ufla.br).

7.2. É de total responsabilidade do(a)s candidato(a)s se manter informado(a)s a respeito das datas de divulgação dos resultados de cada etapa do concurso. Havendo empate entre candidatos na Classificação Final do Concurso de cada área será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, trazida pela Lei no 13.184/2015, que concede a prioridade de classificação ao candidato que comprovar ter a menor renda familiar.

7.3. Ao término dos julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes, números de inscrição e notas do(a)s candidato(a)s

aprovado(a)s e classificado(a)s para o PRM, deverá ser encaminhado pelo presidente da comissão, para homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação/UFLA, caracterizando o término do processo de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A lista definitiva com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para o PRM e dos respectivos candidato(a)s suplentes será divulgada no site <http://www.prg.ufla.br>.

8.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos informados no cronograma deste edital e informe específico que será divulgado na página da DRCA para o PRM, mediante apresentação da documentação exigida.

8.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

8.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.3.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

8.3.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.4. A falta da efetivação da matrícula no prazo fixado implica em desistência do(a) candidato(a) em se matricular no PRM, o que caracteriza a perda da vaga e, consequentemente, a convocação do(a) candidato(a) suplente para ocupar a vaga ociosa, a contar da data de sua convocação.

8.5. O(A)s aluno(a)s matriculado(a)s no PRM terão direito a receber uma bolsa mensal como descrito no item 3.8 deste Edital, desde que cumprido o mínimo de 60 (sessenta) horas semanais de atividades, conforme previsto no item 3.6.

8.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção da respectiva área de concentração do PRM e pela COREME, às quais se reportarão à Pró-reitora de Pós-Graduação/UFLA sempre que houver necessidade.

8.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da COREME/UFLA.

8.8 Para ter a matrícula inicial efetivada o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA, bem como os prazos fixados no item 1 deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 30/12/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643608** e o código CRC **30ABDDF2**.

ANEXO I

Banca de seleção do Programa de Residência em Medicina - PRM vinculado à COREME/UFLA, e respectivos endereços eletrônicos institucionais de contato para recursos.

PRM	Presidente de Banca	e-mail institucional
Medicina de Família e Comunidade	Vitor Luis Tenório Mati	vitor.mati@ufla.br
Medicina de Família e Comunidade	Ernesto Lippi Neto	ernesto.lippi@ufla.br
Secretaria Faculdade de Ciências da Saúde - FCS		fcs@ufla.br

Referência: Processo nº 23090.030400/2025-40

SEI nº 0643608